

LEI Nº 140/2019 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público Praça de Eventos Pedro Gomes de Lima, e dá outras providências”.

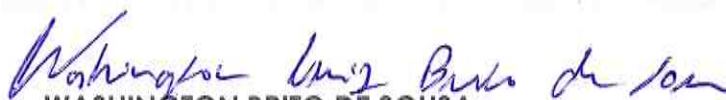
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de “PEDRO GOMES DE LIMA” a Praça de Eventos, localizada na sede do município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove(21.06.2019).



WASHINGTON BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 140/2019 em 21 de junho de 2019, aprovada por unanimidade.



GEOVANE ARAÚJO PEREIRA

Secretário de Administração e Planejamento